



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais

Anexo nº II - Critérios para Habilitação e Classificação/SEDE/SDPR/2020

PROCESSO Nº 1220.01.0002418/2020-34

Os interessados em participar do presente procedimento deverão apresentar a seguinte documentação para qualificação e autorização para elaborar os estudos:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (30 PONTOS)

1.1. Experiência anterior com estruturação de projetos de Concessões cujo valor de investimento seja superior a R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), por parte da empresa ou grupo de empresas, sendo cada projeto comprovado valerá 2 pontos, limitado a 8 pontos.

1.2. Estruturação de Escritório de Gerenciamento de Projetos (PMO) de Gestão de Portfólio com o objetivo de coordenar, priorizar e analisar o valor potencial de um conjunto de projetos, em que o valor financeiro total investido previsto para o portfólio em questão tenha sido, no mínimo, de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), sendo cada projeto comprovado valerá 2 pontos, limitado a 8 pontos;

1.3. Masterplan de uso misto urbano de, no mínimo, 1 milhão (um milhão) m², sendo cada projeto comprovado valerá 2 pontos, limitado a 8 pontos;

1.4. Assessoria jurídica para estruturação de projeto de concessão de uso, concessão comum ou parceria público-privada no Brasil, cujo valor de investimento seja superior a R\$ 85.000.000,00 (duzentos milhões de reais), incluindo a elaboração de minutas de edital, contrato ou outro instrumento jurídico de outorga, prestada após a edição da Lei nº 8.987/95, cujo objeto seja a outorga para fins de aproveitamento econômico de bem público e/ou de prestação serviços públicos, sendo cada projeto comprovado valerá 2 pontos, limitado a 6 pontos.

2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (40 PONTOS)

Espera-se que a equipe técnica mínima do projeto seja composta pelos seguintes profissionais:

2.1. **Coordenador do Projeto (10 pontos):** Graduação em administração, engenharia, economia ou áreas afins.

2.1.1. Comprovação de experiência na coordenação de projetos de estruturação e/ou gestão de Concessões – 1 ponto por ano, limitado a 8 pontos

2.1.2. Formação complementar – especialização lato sensu 0,5 pontos, especialização strictu sensu 1 ponto, doutorado 1,5, limitado a 2 pontos

2.2. **Advogado Sênior (10 pontos):** Graduação em direito e habilitado pela Ordem dos Advogados do Brasil

2.2.1. Comprovação de experiência na estruturação jurídica de Concessões – 1 ponto por projeto jurídico elaborado, limitado a 8 pontos

2.2.2. Formação complementar – especialização lato sensu 0,5 pontos, especialização strictu sensu 1 ponto, doutorado 1,5, limitado a 2 pontos

2.3. **Analista Sênior (10 pontos):** Graduação em economia

2.3.1. Comprovação de experiência na estruturação econômico financeira de Concessões – 1 ponto por projeto jurídico elaborado, limitado a 8 pontos

2.3.2. Formação complementar – especialização lato sensu 0,5 pontos, especialização strictu sensu 1 ponto, doutorado 1,5, limitado a 2 pontos

2.4. **Arquiteto/Engenheiro Sênior (10 pontos):**

2.4.1. Formação em arquitetura e urbanismo ou engenharia, habilitado pelo Conselho de Classe

2.4.2. Comprovação de experiência na estruturação de projetos de Concessões e/ou da elaboração de projetos urbanísticos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público – 1 ponto por projeto jurídico elaborado, limitado a 8 pontos

2.4.3. Formação complementar – especialização lato sensu 0,5 pontos, especialização strictu sensu 1 ponto, doutorado 1,5, limitado a 2 pontos

3. PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

3.1. Detalhamento do plano de trabalho (5 pontos), devendo:

- a) demonstrar com clareza como os objetivos propostos serão alcançados, incluindo a metodologia de execução das atividades do escopo proposto;
- b) indicar quais recursos serão necessários para realizar as tarefas;
- c) indicar quais restrições foram identificadas para realizar as tarefas;
- d) proposta de articulação com a Comissão de Avaliação para acompanhamento da elaboração dos estudos;
- e) elencar e detalhar os produtos a serem entregues.

3.2. Cronograma de execução (5 pontos), devendo:

- a) a) identificar e organizar a sequência de tarefas para a conclusão do projeto;
- b) b) apresentar prazo em dias para a elaboração das tarefas;
- c) c) prever as etapas de articulação e validação dos marcos intermediários mais relevantes e dos Cadernos previstos no Termo de Referência pela Comissão de Avaliação
- d) d).prever as datas de entregue dos produtos previstos na letra e do item 3.1.

Critério	Nota	
	5	0
Plano de Trabalho	Apresentou Plano de Trabalho conforme os requisitos	Não apresentou Plano de Trabalho conforme os requisitos
	5	0
Cronograma	Apresentou cronograma conforme os requisitos	Não apresentou Cronograma conforme os requisitos
	5	0

4. AVALIAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O EMPREENDIMENTO (10 PONTOS)

4.1. O Proponente deverá demonstrar de forma clara e objetiva a sua compreensão do objeto deste Chamamento Público, incluindo:

- a) análise crítica do projeto, indicando os riscos, eventuais problemas e potencial já identificados;
- b) demonstrar as principais dificuldades para elaboração dos estudos e soluções propostas.
- c) contextualizar o projeto no cenário da economia estadual apresentando as perspectivas para o desenvolvimento do CTCA.

Critério	Nota	
Avaliação Preliminar do	10	0

5. PREÇO DOS ESTUDOS (10 PONTOS)

5.1. Limitado ao valor proposto para o orçamento, os Proponentes serão pontuados proporcionalmente ao menor preço, que receberá 10 pontos na avaliação, de acordo com a seguinte formulação (resultado com uma casa decimal):

$$NP = 10 * [(Preço teto - Preço ofertado) / (Preço teto - Preço mínimo)]$$



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 07/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16519193** e o código CRC **0EB0909A**.